GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR “2 DE JULHO”

EDITAL Nº 01/2026 – ProSAd/CMCB – XXI, XLVI e LXX

O Diretor de Ensino Regular, por meio do Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” – ProSAd CMCB, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2027, nos níveis de Ensino Fundamental I e II, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas, condições e procedimentos para o Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2027, nos níveis de Ensino Fundamental I e II.

1.2. Para os fins deste Edital, a denominação Colégio Militar “2 de julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX, ou simplesmente CMCB – Unidades XXI, XLVI e LXX, refere-se exclusivamente à unidade de ensino objeto deste Processo Seletivo, a unidade XXI - Maria Martins Bringel , localizada na Travessa Santa Luzia, nº 59, Parque Pramorar, Santa Inês – MA, CEP: 65306-560, unidade XLVI – Simone Macieira, localizada na Avenida 01, s/nº, Cohab, Santa Inês – MA, CEP: 65304- 453, e a unidade LXX - Pedro Lima, localizada na Rua azulão, 155 - Parque Santa Cruz - zona urbana, Santa Inês - MA, CEP: 65300 - 000.

1.3. O ProSAd CMCB destina-se à seleção de candidatos para ingresso nos anos/séries do Ensino Fundamental I e II efetivamente ofertados pelas Unidades de Ensino, conforme o Anexo II – Quadro de Vagas.

1.4. As condições de participação, os requisitos de idade, os anos/séries ofertados, o número e a distribuição das vagas, os procedimentos de inscrição, as etapas do Processo Seletivo, os critérios de aprovação, classificação, adaptação e matrícula, bem como as demais disposições aplicáveis, serão estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.5. Caberá ao candidato e ao seu responsável legal acompanhar integralmente as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos relacionados ao ProSAd CMCB pelos canais oficiais de divulgação indicados neste Edital, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita e integral das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

1.7. Os horários estabelecidos neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília.

1.8. A realização e a execução do ProSAd CMCB ficarão sob a responsabilidade do Comandante da respectiva Unidade de Ensino, observadas as competências da Diretoria de Ensino Regular e as disposições deste Edital.

1.9. A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de

suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais, observada a Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis para ingresso no ano letivo de 2027, conforme os anos/séries e respectivas quantidades estabelecidos no Anexo II – Quadro de Vagas.

2.2. As vagas serão distribuídas por ano/série, nível de ensino e categoria de concorrência, conforme o Anexo II, observadas as disposições deste Edital.

2.3. Para o Processo Seletivo tradicional, as vagas serão distribuídas, para cada ano/série, nas seguintes categorias:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão, bem como aos estudantes egressos dos Colégios Militares “2 de Julho” e do Projeto Social Bombeiro Mirim.

II – 5% (cinco por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD;

III – 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4. Para fins de distribuição das vagas previstas neste edital, os candidatos egressos dos Colégios Militares “2 de Julho” e do Projeto Social Bombeiro Mirim, mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), serão equiparados aos DEPENDENTES DE BOMBEIROS MILITARES;

2.5. O quantitativo de vagas e sua distribuição por ano/série e categoria de concorrência constarão do Anexo II – Quadro de Vagas, observados os critérios de arredondamento e demais orientações estabelecidas neste Edital.

2.6. A classificação dos candidatos observará os critérios estabelecidos neste Edital e será realizada dentro da respectiva categoria de concorrência, respeitado o número de vagas disponibilizada para cada ano/série.

2.7. Não haverá transferência de candidato entre categorias de concorrência por mera conveniência do interessado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

2.8. Para fins deste Edital, consideram-se:

I – dependentes de Bombeiros Militares: os candidatos que comprovem a condição prevista nas normas aplicáveis e neste Edital, conforme anexo V;

II – estudantes oriundos do Programa Bombeiro Mirim: os candidatos que comprovem sua participação no Programa Bombeiro Mirim mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na forma estabelecida neste Edital, conforme anexo V;

III – Estudantes egressos dos Colégios Militares “2 de Julho”: candidatos que comprovem essa condição mediante apresentação de documentação comprobatória expedida pelo respectivo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) de origem, conforme anexo V;

IV – ampla concorrência: os candidatos que não se enquadrem, ou que não comprovem os requisitos, das categorias específicas previstas neste Edital;

V – pessoas com deficiência – PcD: os candidatos que se enquadrem na definição legal e atendam às exigências estabelecidas no Capítulo 3;

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. Para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da legislação aplicável e conforme as disposições do Anexo III – Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência - PcD e Atendimento Especial.

3.2. Não serão consideradas, para fins de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, as condições que não se enquadrem no conceito legal de deficiência aplicável ao Processo Seletivo.

3.3. O percentual e a forma de distribuição das vagas reservadas às pessoas com deficiência

observarão o disposto neste Edital e no Anexo II – Quadro de Vagas.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar atendimento especial para a realização das provas, o responsável legal pelo candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação exigida, mediante o formulário constante do Anexo IV – Formulário de Solicitação de Atendimento Especial e Declaração de Condição PcD e Anexo V - Documentação Comprobatória das Categorias de Concorrência.

3.5. A documentação específica exigida para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência será aquela definida no Anexo III, devendo ser apresentada dentro do prazo e na forma estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

3.6. A documentação apresentada deverá permitir a análise da condição declarada e atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, não sendo aceitos documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou apresentados em desconformidade com as exigências estabelecidas.

3.7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, aos horários, aos locais de aplicação e à nota mínima exigida, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela legislação aplicável.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no prazo estabelecido neste Edital, indicando, de forma clara, os recursos ou condições especiais de que necessita, mediante o formulário e a documentação exigidos.

3.9. A concessão de atendimento especial dependerá da análise da solicitação e observará os critérios de viabilidade e razoabilidade, nos termos da legislação aplicável.

3.10. A ausência de solicitação ou o não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital para concessão de atendimento especial implicará a não disponibilização das condições especiais no dia da prova.

3.11. O candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado para avaliação ou perícia por órgão competente, destinada à comprovação da condição declarada, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a legislação aplicável.

3.13. O candidato que não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição de pessoa com deficiência ou que, quando convocado, não comparecer à avaliação ou perícia prevista neste Edital, perderá o direito à vaga reservada, passando a concorrer à ampla concorrência, desde que atendidos os respectivos requisitos.

3.14. A não apresentação da documentação exigida poderá implicar, conforme o caso, o indeferimento da condição de PcD e da solicitação de atendimento especial.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos neste Edital, na legislação aplicável e no Anexo II – Quadro de Vagas.

4.2. São requisitos para participação no Processo Seletivo:

I – ser brasileiro ou, tratando-se de candidato estrangeiro, estar em situação regular no território nacional;

II – não ter sido excluído de escola ou colégio militar, na forma prevista nas normas aplicáveis;

III – atender ao requisito de idade correspondente ao ano/série para o qual pretende concorrer, observado o corte etário e a correlação ano/série-idade estabelecidos neste Edital e no Anexo II – Quadro de Vagas;

IV – Atender aos requisitos específicos da categoria de vaga para a qual pretende concorrer, quando houver;

V – atender aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3. Para fins de verificação do requisito etário, será considerada como data de referência o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, devendo o candidato atender à idade correspondente ao

ano/série pretendido, conforme a correlação estabelecida no Anexo II – Quadro de Vagas.

4.3.1. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, considera-se atendido o requisito etário quando a criança tiver 6 (seis) anos completos ou completar essa idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

4.3.2. Para os demais anos/séries, a idade indicada no Anexo II será considerada como referência para a correlação ano/série-idade exigida para participação no Processo Seletivo, sem prejuízo da comprovação da escolaridade necessária para ingresso no ano/série pretendido.

4.4. Os requisitos específicos relativos às categorias de concorrência, inclusive aqueles referentes aos dependentes de Bombeiros Militares e aos estudantes oriundos do Programa Bombeiro Mirim, quando aplicáveis, serão comprovados na forma estabelecida neste Edital.

4.5. O candidato que não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos neste capítulo não poderá participar da respectiva modalidade de concorrência, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital.

4.6. A inscrição do candidato não constitui, por si só, garantia de participação em determinada categoria de vaga, sendo indispensável o atendimento e, quando exigido, a comprovação dos respectivos requisitos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada por meio eletrônico, no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, mediante acesso ao endereço eletrônico (https://linktr.ee/cmcb_staines) ou presencialmente nas unidade XXI,XLVI e LXX.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por um dos responsáveis legais pelo candidato, assim compreendidos pai, mãe, pessoa que detenha sua guarda ou tutela, observadas as disposições deste Edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal deverá ler integralmente este Edital e seus anexos, certificar-se de que o candidato atende aos requisitos exigidos e de que dispõe da documentação necessária para sua comprovação, quando for o caso.

5.4. No ato da inscrição, deverão ser informados, conforme solicitado no formulário eletrônico:

I – os dados pessoais do candidato;

II – os dados pessoais do responsável legal;

III – o ano/série para o qual o candidato pretende concorrer;

IV – a categoria de concorrência escolhida;

V – inscrever em uma única unidade de preferência, quando o Processo Seletivo for realizado conjuntamente por mais de uma unidade;

VI – outras informações exigidas pelo sistema de inscrição e por este Edital.

5.5. É obrigatória a utilização dos dados pessoais do próprio candidato para a realização da inscrição, especialmente seu CPF e documento oficial de identificação, não sendo admitida, em hipótese alguma, a utilização do CPF ou do documento de identificação do responsável legal ou de terceiros em campos destinados exclusivamente ao candidato.

5.6. O responsável legal será integralmente responsável pela exatidão, veracidade e atualização das informações prestadas no ato da inscrição, ficando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declaração falsa, inexata ou omissa.

5.7. Concluído o preenchimento da inscrição, o sistema disponibilizará a confirmação e, quando aplicável, o respectivo documento para pagamento da taxa de inscrição.

5.8. A confirmação da inscrição será disponibilizada por meio do próprio sistema, conforme procedimento definido para o Processo Seletivo.

5.9. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento de todas as etapas exigidas neste Edital, inclusive o pagamento da taxa de inscrição, quando devida, ou o deferimento da solicitação de isenção.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou que necessitarem de atendimento especial deverão observar, além das disposições deste capítulo, as exigências estabelecidas no Capítulo 3 e nos Anexos III e IV.

5.11. Os candidatos que concorrerem às categorias que exigirem comprovação de condição específica deverão apresentar a documentação correspondente na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital e no Anexo V – Documentação Comprobatória das Categorias de Concorrência.

5.12. Não será admitida alteração da categoria de concorrência, do ano/série ou de qualquer outra informação essencial da inscrição após o encerramento do período estabelecido para as inscrições, salvo hipótese expressamente prevista neste Edital.

5.13. A documentação, a taxa de inscrição e, quando houver, o Teste de Habilidade Específica serão válidos exclusivamente para o Processo Seletivo a que se refere este Edital.

5.14. O Colégio Militar “2 de julho” não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não processadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade do sistema ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transmissão ou o processamento dos dados dentro do prazo estabelecido, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade da Administração.

5.15. A inscrição do candidato não assegura, por si só, o direito à realização das demais etapas do Processo Seletivo, à classificação ou à matrícula, ficando todas essas situações condicionadas ao cumprimento dos requisitos e regras estabelecidos neste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

6.1. A taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), destinada ao ressarcimento das despesas decorrentes da realização do certame, conforme as orientações institucionais vigentes.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de boleto bancário, disponibilizado ao candidato ou ao seu responsável legal após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.3. O pagamento deverá ser realizado até a data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

6.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa, quando devida, ressalvadas as hipóteses de deferimento da isenção.

6.5. Não haverá pagamento ou recebimento da taxa de inscrição diretamente na Unidade de Ensino, salvo se expressamente previsto neste Edital.

6.6. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

6.7.1 Para requerer isenção, o responsável preencherá o requerimento e apresentará presencialmente na Unidade CMCB pretendida, no período de 03/11/2026 a 05/11/2026, das 8h às 17h, os Anexos VI e VII e os comprovantes descritos no item 6.7.3.

6.7.2. Para ter direito à isenção o interessado deverá comprovar renda familiar Per Capita de até meio-salário-mínimo e inscrição no CadÚnico.

6.7.3. Para requerer a isenção, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico correspondente e apresentar, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, a documentação comprobatória exigida.

6.7.4. O pedido de isenção será instruído com:

I – Anexos VI e VII assinados;

II – Folha Resumo atualizada do CadÚnico, identificando candidato e responsável, NIS e data de atualização, com autenticação verificável ou assinatura/carimbo do órgão emissor;

6.7.5. Não serão aceitos requerimentos de isenção apresentados por meio diverso daquele expressamente estabelecido neste Edital.

6.7.6. Após o envio do requerimento de isenção, não serão admitidos acréscimos ou alterações nas informações prestadas, ressalvada hipótese expressamente prevista neste Edital.

6.7.7. Cada requerente poderá apresentar apenas um requerimento de isenção para o mesmo Processo Seletivo.

6.7.8. As informações fornecidas no requerimento de isenção deverão ser compatíveis com os documentos apresentados e com as bases oficiais utilizadas para sua verificação, quando aplicável.

6.7.9. A documentação e as informações apresentadas serão submetidas à análise da Comissão Examinadora ou da equipe por ela designada.

6.7.10. A Comissão Examinadora poderá realizar consultas aos sistemas oficiais pertinentes para verificar a autenticidade e a compatibilidade das informações declaradas.

6.7.11. O simples preenchimento do requerimento de isenção não assegura o benefício, ficando sua concessão condicionada à análise e ao deferimento pela Comissão responsável.

6.7.12. O candidato ou responsável legal deverá conservar os documentos utilizados para comprovação da condição declarada, podendo ser convocado para apresentá-los a qualquer tempo durante o Processo Seletivo.

6.7.13. Será indeferido o pedido de isenção quando o requerente:

I – omitir informações ou apresentá-las de forma ilegível, incompleta ou inverídica;

II – apresentar documentação fraudulenta ou falsificada;

III – não observar o prazo estabelecido no cronograma;

IV – não comprovar a condição declarada por meio da documentação exigida;

V – deixar de cumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

6.7.14. A prestação de informação falsa ou inexata poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

6.7.15. O resultado da análise dos pedidos de isenção será comunicado aos candidatos por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

6.7.16. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido será comunicado da decisão por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou pelos canais oficiais de divulgação do Processo Seletivo, conforme procedimento estabelecido neste Edital, passando a contar, a partir da data da comunicação/publicação, o prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação de recurso.

6.7.17. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente na forma e pelo meio estabelecidos neste Edital, mediante utilização do Anexo VIII – Modelo de Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e fundamentado.

6.7.18. O recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital será indeferido.

6.7.19. O resultado do julgamento do recurso será divulgado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição e/ou pelos canais oficiais de divulgação do Processo Seletivo, conforme procedimento estabelecido neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX terá caráter classificatório e eliminatório, destinando-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo II – Quadro de Vagas, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Processo Seletivo será constituído das etapas previstas neste Edital, conforme a categoria de concorrência e o ano/série para os quais o candidato estiver inscrito.

7.3. As etapas do Processo Seletivo, suas respectivas datas, horários, locais, critérios de avaliação e demais informações necessárias à sua realização constarão deste Edital, de seus anexos e dos atos oficiais posteriormente publicados pela organização do certame.

7.4. A participação em qualquer etapa do Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à aprovação, classificação ou matrícula, ficando estas condicionadas ao cumprimento integral das regras e dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.5 Para o presente Processo Seletivo, não serão ofertadas vagas destinadas ao Quadro de Músicos, conforme previsto no Anexo II.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Comandante da Unidade de Ensino, a quem competirá adotar as providências necessárias à sua organização, coordenação e execução.

8.2. A Comissão Examinadora será designada pelo Comandante da Unidade, mediante ato próprio, competindo-lhe exercer as atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo.

8.3. Os integrantes da Comissão Examinadora e demais colaboradores envolvidos na execução do

certame deverão observar as normas de impedimento, imparcialidade, sigilo e demais orientações estabelecidas para o Processo Seletivo.

9 . DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CANDIDATOS AO 1º e 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

9.1. Do Processo Seletivo

9.1.1 A inscrição é exclusivamente gratuita para os candidatos ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental do CMCB XLVI e LXX.

9.1.2. O ProSAd CMCB para os candidatos ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, mediante sorteio, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no ANEXO II.

9.1.3. Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

9.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do site da escola https://www.linktr.ee/cmcb_staines ou na portaria do CMCB XLVI e LXX.

9.1.5. O sorteio será digital, através de lives transmitidas, ao vivo, pelo Canal do CMCB Santa Inês no Instagram, no link: https://www.instagram.com/cmcb.santaines.

9.1.5.1 **Serão sorteados os números de inscrições correspondentes a cada candidato, que serão gerados, automaticamente, pelo sistema, no ato da realização da inscrição, conforme comprovante que será disponibilizado ao usuário.**

9.1.6. Não há obrigatoriedade de acompanhamento presencial do sorteio.

9.2. Da Comissão Examinadora do Sorteio para os candidatos ao 1º e 2ºano do Ensino Fundamental.

9.2.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

9.2.2. Não poderá participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

9.3. Do Sorteio

9.3.1. O sorteio será público, em formato digital, e acontecerá no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXI “Maria Martins Bringel", às 09h do dia 12/12/2026 para preenchimento das vagas previstas no Anexo II.

9.3.2. O sorteio será fiscalizado pela COMISSÃO composta pelos membros abaixo elencados e presidida pelo Diretor Geral do CMCB XLVI e LXX:

a) Um representante de cada Unidade;

b) Um representante da Secretaria de Educação do Município;

c) Um representante do Conselho Tutelar;

d) Um representante dos Pais.

9.3.3. Será realizado na mesma data, o SORTEIO RESERVA, com a finalidade de relacionar candidatos reservas que substituirão os sorteados classificados nas vagas que, por qualquer motivo, não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital.

9.3.4. Junto ao sorteio principal, será realizado o sorteio de candidatos excedentes, em quantidade equivalente a 25% das vagas de cada categoria. A classificação desses candidatos seguirá a ordem em que forem sorteados.

9.3.5. A divulgação da relação dos candidatos ao sorteio estará disponível até o dia 18/12/2025 no Colégio Militar 2 de Julho – Unidades XLVI, LXX e no site https://www.linktr.ee/cmcb_staines.

9.3.6. A íntegra do conteúdo da gravações de todas as lives realizadas, pertinentes ao sorteio de vagas do processo seletivo, ficarão disponíveis no Instagram do CMCB Santa Inês (https://www.instagram.com/cmcb.santaines), e uma cópia será remetida à Promotoria de Justiça de Santa Inês-MA.

9.3.7. Caso surja vaga, o chamamento público dos alunos que comporem o cadastro de reserva será via contato telefônico e e-mail do candidato, tendo este o prazo de 02 (dias) úteis para realização da matrícula escolar junto ao CMCB

9.3.7.1. O número de telefone e endereço de e-mail válidos são de total responsabilidade do candidato no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

9.3.8. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por falha na conexão da internet, o sorteio não será interrompido, a gravação continuará sendo realizada e disponibilizada, integralmente, nos meios

de comunicações do CMCB Santa Inês assim que o sinal telemático for restabelecido.
9.3.9. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia, ou por motivo de força maior, a Comissão Gestora do Processo Seletivo definirá nova data para realização da continuidade do mesmo.
9.3.10. Após a realização do sorteio, em caso de dúvidas, sugestões e/ou denúncias, o interessado poderá entrar em contato com o Comandante do CMCB XXI, XLVI e LXX

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva constitui etapa do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades XXI, XLIV e LXX, será aplicada a todos os candidatos regularmente inscritos, com ressalva aos candidatos do 1º e 2ºano do Ensino Fundamental e observadas as disposições deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva será elaborada com base nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo XIV – Módulos de Conteúdos Programáticos e Específicos do Processo Seletivo.

10.3. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, e terão a seguinte distribuição:
I – Para os candidatos ao 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I : 20 (vinte) questões, sendo:
a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
b) 10 (dez) questões de Matemática.
II – Para os candidatos ao 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II: 40 (quarenta) questões, sendo:
a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
b) 20 (vinte) questões de Matemática.
10.4. Cada questão respondida corretamente valerá 01 (um) ponto, podendo o candidato obter:
I – até 20 (vinte) pontos, nas provas para o 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I;
II – até 40 (quarenta) pontos, nas provas para o 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II.

10.5. A estrutura da Prova Objetiva prevista neste Edital será aplicada a todos os anos/séries ofertados pelas Unidades de Ensino, observados os conteúdos programáticos correspondentes ao ano/série para o qual o candidato concorrer.

10.6. Os conteúdos programáticos, as habilidades e competências a serem avaliadas, bem como outras orientações específicas relacionadas à elaboração e à aplicação da Prova Objetiva, constarão do Anexo XIV – Módulos de Conteúdos Programáticos e Específicos do Processo Seletivo.

10.7. A Prova Objetiva será aplicada na data, horário e local estabelecidos no Anexo I – Cronograma, observando-se o horário oficial de Brasília.

10.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1h(uma), munido dos documentos e materiais exigidos neste Edital.

10.9. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia, nos termos deste Edital, para acesso ao local de realização da prova.

10.10. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ressalvadas as disposições expressamente previstas neste Edital.

10.11. O candidato somente poderá utilizar durante a realização da prova os materiais expressamente autorizados neste Edital.

10.12. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, equipamentos de comunicação, calculadoras, relógios, materiais de consulta ou quaisquer outros objetos não autorizados.

10.13. A ausência do candidato à Prova Objetiva implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

10.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, nem será permitida sua realização em local ou horário diverso daquele previamente estabelecido.

10.15. Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá verificar imediatamente sua integridade e comunicar ao fiscal qualquer irregularidade nele constatado.

10.16. Para registro das respostas, será fornecida ao candidato Folha de Respostas, que deverá ser

preenchida de acordo com as instruções constantes do caderno de prova.

10.17. A Folha de Respostas será o único documento utilizado para a correção das questões, não sendo admitida sua substituição em razão de preenchimento incorreto, rasuras ou danos provocados pelo candidato.

10.18. Em cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa. Questões com mais de uma alternativa marcada, rasuras ou preenchimento em desacordo com as instruções estabelecidas não serão consideradas.

10.19. O candidato deverá observar rigorosamente as orientações dos fiscais e demais responsáveis pela aplicação da prova.

10.20. As demais orientações específicas relativas à aplicação, fiscalização, procedimentos de sala, tempo de permanência, entrega da Folha de Respostas e saída do local de prova constarão do Anexo XIV – Módulos de Conteúdos Programáticos e Específicos do Processo Seletivo, quando aplicáveis.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA E DOS RECURSOS

11.1. Não será admitido pedido de revisão da Prova Objetiva ou de recontagem individual de pontos, em razão da forma de correção estabelecida para o Processo Seletivo, ressalvado o direito de apresentar recurso quanto à formulação das questões e ao gabarito divulgado.

11.2. O candidato ou seu responsável legal poderá interpor recurso contra questão da Prova Objetiva e/ou contra o gabarito preliminar, observadas as condições, a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O prazo para interposição de recurso contra questão da Prova Objetiva e/ou contra o gabarito preliminar será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e do horário de sua divulgação.

11.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e apresentado exclusivamente na forma e pelo meio estabelecidos neste Edital, mediante utilização do Anexo IX – Modelo de Recurso contra Questão da Prova Objetiva e/ou Gabarito Preliminar.

11.5. O recurso deverá identificar objetivamente a questão impugnada e apresentar fundamentação lógica e consistente, acompanhada, quando necessário, de material bibliográfico ou outro elemento que sustente a argumentação apresentada.

11.6. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – que não observem a forma estabelecida neste Edital;

III – que não identifiquem claramente a questão ou o objeto impugnado;

IV – sem fundamentação suficiente;

V – que contenham conteúdo ofensivo, inadequado ou estranho ao objeto do recurso.

11.7. A Comissão Examinadora analisará os recursos apresentados dentro do prazo e poderá:

I – manter o gabarito divulgado;

II – alterar o gabarito da questão;

III – anular a questão.

11.8. Na hipótese de alteração do gabarito, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos submetidos à respectiva prova.

11.9. Na hipótese de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos submetidos à prova, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora.

11.10. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos canais oficiais indicados neste Edital, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

11.11. Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora em relação aos recursos previstos neste Capítulo não caberá novo recurso administrativo.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, destinando-se ao preenchimento das vagas previstas no Anexo II – Quadro de Vagas.

12.2. Será considerado APROVADO o candidato que, submetido à Prova Objetiva, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I – obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova; e

II – não obtiver pontuação igual a zero em qualquer dos componentes curriculares avaliados.

12.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observados o ano/série, a categoria de concorrência e o número de vagas estabelecidos no Anexo II.

12.4. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO o candidato que, além de atender aos critérios de aprovação, estiver posicionado dentro do número de vagas disponíveis para o respectivo ano/série e categoria de concorrência.

12.5. Será considerado APROVADO EXCEDENTE o candidato que atender aos critérios de aprovação e estiver classificado fora do número de vagas inicialmente disponibilizadas para o respectivo ano/série e categoria de concorrência.

12.6. Ocorrendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação em Matemática;

II – candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;

III – maior idade;

IV – persistindo o empate, ordem de inscrição.

12.7. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir os critérios mínimos estabelecidos no item 12.2.

12.8. Será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

I – deixar de comparecer à Prova Objetiva ou a qualquer outra etapa de caráter obrigatório prevista neste Edital;

II – chegar após o horário limite estabelecido para acesso ao local de prova;

III – utilizar ou portar, durante a realização da prova, meio ou material não autorizado;

IV – comunicar-se indevidamente com outro candidato ou com pessoa estranha ao processo durante a realização da prova;

V – praticar fraude ou qualquer outro meio ilícito para obter vantagem no Processo Seletivo;

VI – deixar de entregar a Folha de Respostas ao fiscal de sala, quando exigido;

VII – tumultuar, prejudicar ou tentar comprometer o regular desenvolvimento do Processo Seletivo;

VIII – prestar declaração falsa, omitir informação relevante ou apresentar documentação falsa, adulterada ou incompatível com as informações prestadas; IX – deixar de comprovar, quando exigido, os requisitos necessários à participação na categoria de concorrência escolhida;

X – enquadrar-se em qualquer outra hipótese de eliminação expressamente prevista neste Edital.

12.9. A constatação de irregularidade que comprometa a participação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a divulgação do resultado ou a realização da matrícula, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

12.10. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de concorrência previstos neste Edital.

12.11. O preenchimento de vagas remanescentes não assegura ao candidato excedente direito à convocação, ficando esta condicionada à existência de vaga e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

13. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

13.1. O candidato aprovado, classificado e matriculado deverá participar obrigatoriamente do Período de Adaptação, etapa integrante da rotina escolar do Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades XXI, XLVI e LXX .

13.2. O Período de Adaptação será realizado nas datas, horários e local estabelecidos no Anexo I – Cronograma, de acordo com as orientações da respectiva Unidade de Ensino.

13.3. O Período de Adaptação tem por finalidade proporcionar ao candidato o conhecimento e a adaptação às rotinas, normas, procedimentos, valores e características da vida escolar do Colégio Militar “2 de Julho”.

13.4. Durante o Período de Adaptação, o candidato deverá participar integralmente das atividades programadas e cumprir as orientações determinadas pela Unidade de Ensino.

13.5. Durante o Período de Adaptação, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com o seguinte uniforme:

I – camisa vermelha de meia manga, com o brasão da escola;

II – calça jeans azul;

III – cinto vermelho;

IV – meia branca;

V – tênis vermelho padrão, tipo “all star”, de cano baixo; e

VI – gorro vermelho.

13.6. A participação do estudante no Período de Adaptação será registrada e acompanhada pedagogicamente pela Unidade de Ensino.

13.7. O não comparecimento ou o descumprimento injustificado das atividades obrigatórias será apurado pela Unidade, assegurando-se ao responsável a devida comunicação e a oportunidade de apresentação de justificativa, podendo resultar no cancelamento da matrícula, conforme as normas aplicáveis.

13.8. Concluído o Período de Adaptação, o estudante prosseguirá regularmente nas atividades escolares, observadas as normas institucionais.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá efetivar a matrícula antes do Período de Adaptação, na Unidade de Ensino, no período, horário e local estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

14.2. A matrícula será realizada pelo responsável legal do candidato, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e no Anexo XI – Documentação para Efetivação da Matrícula.

14.3. A efetivação da matrícula ficará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas ao respectivo ano/série e categoria de concorrência;

II – comprovar, quando exigido, os requisitos correspondentes à categoria de concorrência para a qual o candidato foi classificado;

III – apresentar, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida para matrícula;

IV – comprovar a situação escolar necessária para ingresso no ano/série pretendido;

V – assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo XII;

VI – comprovar o atendimento ao requisito etário correspondente ao ano/série para o qual foi classificado, observado o disposto no Capítulo 4 e no Anexo II deste Edital.

14.4. A documentação exigida para matrícula deverá ser apresentada na forma estabelecida neste Edital, acompanhada dos respectivos documentos originais quando necessária a conferência de autenticidade ou correspondência com as cópias apresentadas.

14.5. O candidato deverá comprovar, mediante histórico escolar, declaração de escolaridade ou documento equivalente, a aprovação ou conclusão do ano/série anterior àquele para o qual foi classificado, observadas as exigências educacionais aplicáveis.

14.6. O candidato que, no ato da matrícula, apresentar documentação que comprove já ter cursado com aproveitamento o mesmo ano/série para o qual foi selecionado não terá sua matrícula efetivada, ficando sujeito às disposições deste Edital quanto à perda da vaga.

14.7. Os candidatos classificados em categorias que exijam comprovação específica deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos correspondentes à condição declarada no momento da inscrição.

14.8. O candidato que não comparecer para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, deixar de apresentar qualquer documento exigido ou não comprovar os requisitos necessários para a matrícula perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de

classificação, a categoria de concorrência e as demais disposições deste Edital.

14.9. A constatação de falsidade, adulteração, omissão ou incompatibilidade relevante entre as informações prestadas e os documentos apresentados poderá acarretar a não efetivação ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.10. Havendo vagas remanescentes após o período inicialmente estabelecido para matrícula, poderão ser convocados os candidatos aprovados excedentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e a respectiva categoria de concorrência.

14.11. A convocação dos candidatos aprovados excedentes será realizada pelos canais oficiais de divulgação indicados neste Edital, devendo o convocado cumprir, no prazo estabelecido, todas as exigências necessárias à efetivação da matrícula.

14.12. O candidato convocado na condição de aprovado excedente que não cumprir o prazo ou as exigências estabelecidas para a matrícula perderá o direito à respectiva vaga, sendo convocado o candidato subsequente, quando houver.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de suas competências, pela Comissão Examinadora, pelo Diretor de Ensino Regular do CBMMA e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMA.

15.3. A Unidade de Ensino, por intermédio da Comissão Examinadora, poderá expedir orientações e comunicados complementares necessárias à execução do Processo Seletivo, desde que não contrariem as disposições deste Edital.

15.4. Os atos, resultados, convocações e demais comunicações oficiais decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgadas pelos meios previstos neste Edital, produzindo os efeitos correspondentes a partir da data de sua publicação ou comunicação, conforme o caso.

15.5. A participação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à matrícula além das condições, requisitos, classificação e disponibilidade de vagas estabelecidos neste Edital.

15.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15.7. Integram este Edital, para todos os fins, os seus respectivos anexos.

SANTA INÊS/ MA, data da assinatura eletrônica.

SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO – MAJOR QOCBM
Comandante/Diretor-Geral do CMCB – Unidades XXI, XLVI e LXX

APROVO.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel **Teixeira** Santos – **Ten Cel QOCBM**
Diretor de Ensino Regular do CBMMA.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Publicação do Edital	03/11/2026	08:00h	Unidades CMCB XXI, XLVI e LXX. No link: https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Período para solicitação de isenção	03/11/2026 a 05/11/2026	Das 08h às 11h e das 14h às 17h	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.
Divulgação do resultado da isenção	09/11/2026	17:00h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	Conforme comunicação	02 dias corridos	Unidades CMCB XXI, XLVI e LXX.
Período de inscrição	**04/11 a 03/12/2026**	**Até as 23:59h**	**Site: https://www.linktr.ee/cmcb_staines**
Período de apresentação das documentações comprobatórias para as categorias dependente de bombeiro e PCD.	04/11 a 30/11/2026	Das 08h às 11h e das 14h às 17h (dias úteis).	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.
Homologação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar e PCD	03/12/2026	Até as 17:00h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Data limite para pagamento da taxa	04/12/2026	Conforme horário bancário	Boleto
Divulgação das inscrições deferidas	09/12/2026	17:00h	No link: https://www.linktr.ee/cmcb_staines e nas Unidades CMCB XXI, XLVI e LXX.
Divulgação dos locais de prova	09/12/2026	17:00h	No link: https://www.linktr.ee/cmcb_staines e nas Unidades CMCB XXI, XLVI e LXX.
Realização do sorteio - candidatos ao 1º e 2º ANO do Ens. Fundamental.	**12/12/2026**	**09:00h**	**Unidade XX1- Maria Martins Bringel Transmissão ao vivo: https://www.instagram.com/cmcb.santaines**
Divulgação oficial do resultado do Sorteio	18/12/2026	09:00h	No link: https://www.linktr.ee/cmcb_staines e nas Unidades CMCB XXI, XLVI e LXX.
Prova Objetiva Prova de Matemática e Língua Portuguesa	**13/12/2026**	**Abertura dos portões: 07:00h Fechamento dos portões: 07:50h. Prova: dás 08:00h até as 11:00h.**	**Divulgado pelo link: https://www.linktr.ee/cmcb_staines**
Divulgação do gabarito preliminar	13/12/2026	19:00h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Prazo para recursos contra questões/gabarito	14 e 15/12/2026	Das 08h às 11h e das 14h às 17h	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.
Divulgação do resultado dos recursos	18/12/2026	Até as 17:00h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Divulgação do resultado final/classificação	Até o dia 22/12/2026	Até as 17:00h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Matrícula dos aprovados e classificados	11/01/2027 a 20/01/2027	Das 08h às 11h e das 14h às 17h	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.
Período de Adaptação	25/01/2027 a 29/01/2027	A ser divulgado	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.
Convocação de excedentes, se houver	20/01/2027	Até as 19h	https://www.linktr.ee/cmcb_staines
Matrícula de excedentes, se houver	21 e 22/01/2027	Das 08h às 11h e das 14h às 17h	Presencialmente nas respectivas Unidades XXI, XLVI e LXX.

Observação: Todos os horários deste cronograma observarão o horário oficial de Brasília.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE-IDADE

1. QUADRO DE VAGAS

I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB XXI MARIA MARTINS BRINGEL

NÍVEL DE ENSINO	ANO/ SÉRIE	TURNO	DEPENDENTES/ PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º	MATUTINO	30	03	27	60
	6º	VESPERTINO	30	03	27	60
	7º	MATUTINO	07	01	05	13
	7º	VESPERTINO	09	01	08	18
	8º	MATUTINO	03	01	02	06
	9º	VESPERTINO	07	01	06	14

II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB XLVI SINOME MACIEIRA

NÍVEL DE ENSINO	ANO/ SÉRIE	TURNO	DEPENDENTES/ PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º	MATUTINO	20	02	18	40
	3º	MATUTINO	04	01	03	08
	5º	MATUTINO	06	01	05	12
	7º	VESPERTINO	05	01	05	11

ENSINO FUNDAMENTAL II	8º	VESPERTINO	07	01	06	14
	9º	VESPERTINO	03	01	03	07

II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB LXX PEDRO LIMA

NÍVEL DE ENSINO	ANO/ SÉRIE	TURNO	DEPENDENTES/ PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	PcD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º	MATUTINO	10	01	09	20
	1º	VESPERTINO	10	01	09	20
	2º	MATUTINO	06	01	05	12
	4º	MATUTINO	01	-	01	02

Distribuição das vagas: 50% para dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e estudantes oriur do Projeto Social Bombeiro Mirim e estudantes egressos dos Colégios Militares 2 de julho; 5% para pessoas deficiência – PcD; 45% para ampla concorrência. O critério de arredondamento e a forma de aplicação constam Edital e do Caderno de Orientações.

* Preencher somente quando houver previsão de vagas destinadas ao quadro de músicos.

2. DA CORRELAÇÃO ANO/SÉRIE–IDADE

Para fins de participação no Processo Seletivo, o candidato deverá atender ao requisito etário correspondente ano/série para o qual pretende concorrer. A data de referência para aferição da idade será 31 de março do ano em ocorrer a matrícula, observadas as normas educacionais aplicáveis.

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	DATA DE REFERÊNCIA	IDADE DE REFERÊNCIA
Ensino Fundamental I	1º ano	31/03/2027	6 anos
Ensino Fundamental I	2º ano	31/03/2027	7 anos
Ensino Fundamental I	3º ano	31/03/2027	8 anos
Ensino Fundamental I	4º ano	31/03/2027	9 anos
Ensino Fundamental I	5º ano	31/03/2027	10 anos
Ensino Fundamental II	6º ano	31/03/2027	11 anos
Ensino Fundamental II	7º ano	31/03/2027	12 anos
Ensino Fundamental II	8º ano	31/03/2027	13 anos
Ensino Fundamental II	9º ano	31/03/2027	14 anos

2.1. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, considera-se atendido o requisito etário quando a criança tiver 6 (seis) a completos ou completar essa idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2.2. Para os demais anos/séries, a idade indicada no quadro será considerada como referência para a correlação ano/sér idade exigida para participação no Processo Seletivo.

2.3. O atendimento ao requisito etário não dispensa a comprovação da escolaridade necessária para ingresso no ano/s pretendido, na forma estabelecida neste Edital.

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

1. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

c) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

II. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1) Comunicação.

2) Cuidado pessoal.

3) Habilidades sociais.

4) Utilização dos recursos da comunidade.

5) Saúde e segurança.

6) Habilidades acadêmicas.

7) Lazer.

8) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. C) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

f**) Transtorno do espectro autista –TEA** (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012)

2. ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar a documentação correspondente e especificar o recurso ou condição de que necessita.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PcD

Nome do candidato: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Ano/Série pretendido: _____
Condição declarada: _____
Recurso/atendimento solicitado: _____
Documentos apresentados: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital.

Santa Inês/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA

1. DEPENDENTES DE BOMBEIROS MILITARES

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;

c) Fotocópia da identidade funcional do bombeiro militar do CBMMA do qual decorre a dependência, acompanhada de documento que permita comprovar o vínculo, se necessário.

2. ESTUDANTES ORIUNDOS DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) *Declaração para Candidato Oriundo do Programa Bombeiro Mirim* mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, assinada exclusivamente pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais contendo o nome do aluno, RG, CPF, data de nascimento, endereço e dados funcionais do aluno (polo, período de participação, etapa concluída e comportamento).

c) NÃO serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de polos do programa.

3. ESTUDANTES EGRESSOS DOS COLÉGIOS MILITARES DO CBMMA

Apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Fotocópia da carteira de identidade do candidato;

b) *Declaração de Aluno Egresso de CMCB* assinada exclusivamente pelo Comandante da Unidade Militar de origem contendo o nome do aluno, RG, CPF, data de nascimento, endereço e dados funcionais do aluno (série, número da matrícula e comportamento).

4. ESTUDANTES PCD

Para comprovar a condição de pessoa com deficiência (PCD):

a) documento de identificação do candidato;

b) laudo médico com diagnóstico, indicação do CID correspondente, data de emissão, assinatura e identificação do médico com número de CRM.

5. DISPOSIÇÃO GERAL

a) As documentações especificadas nos itens1,2,3 e 4 deste anexo, deverão ser entregues no Colégio Militar “2 de Julho”, na unidade XXI - Maria Martins Bringel , localizada na Travessa Santa Luzia, nº 59, Parque Pramorar, Santa Inês – MA, CEP: 65306-560, unidade XLVI – Simone Macieira, localizada na Avenida 01, s/nº, Cohab, Santa Inês – MA, CEP: 65304- 453, e unidade LXX - Pedro Lima, localizada na Rua azulão, 155 - Parque Santa Cruz - zona urbana, Santa Inês - MA, CEP: 65300 - 000, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I) e em conformidade com a escolha da unidade na inscrição do certame.

b) A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação fora do período de inscrição.

c) O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
CPF: _____
Vaga pretendida do candidato: ____º ano, turno:_____, Unidade:_____
Nome do responsável legal: _____
CPF do responsável: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Documentos exigidos, conforme item 6. do Edital: _____
Declaro, para os fins previstos no Edital, que o candidato atende aos requisitos para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Santa Inês/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pelo candidato _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras, completas e exatas todas as informações e documentos apresentados para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

Santa Inês, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
CPF: _____
Responsável legal: _____
OBJETO: Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
FUNDAMENTAÇÃO:

PEDIDO:

Prazo: 02 (dois) dias corridos, contados da comunicação da decisão de indeferimento por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Santa Inês/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

Candidato: _____
CPF: _____
Ano/Série: _____
Questão impugnada: _____
Alternativa assinalada: _____
Gabarito preliminar: _____
FUNDAMENTAÇÃO:

PEDIDO:
() Manutenção do gabarito
() Alteração do gabarito
() Anulação da questão
Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e do horário de divulgação do gabarito preliminar.

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Declaro, para os devidos fins, que desisto voluntariamente de continuar participando da Prova Objetiva do Processo Seletivo, estando ciente das consequências previstas no Edital.
Candidato: _____
CPF: _____
Ano/Série: _____

Santa Inês/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Fiscal responsável

ANEXO XI
DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 02 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela do candidato;
- Carteira de identidade e CPF do candidato;
- Fotocópia do documento oficial de identificação e CPF do candidato;
- Fotocópia do documento oficial de identificação e CPF do candidato do responsável legal do candidato e, se o responsável for bombeiro militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- Fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
- Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo).
- Documentos comprobatórios da categoria de concorrência, quando aplicável;
- Demais documentos exigidos pelas normas educacionais e institucionais vigentes.

ATENÇÃO: apresentar os documentos originais quando exigida a conferência com as cópias.

ANEXO XII
TERMO DE CONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: " **O ensino milit regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixa pelos sistemas de ensino**".

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades XXI, XLVI e LXX, o uso dos unifor regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, confo Regulamento de Uniforme do CMCB.
2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Discipl Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).
3. CONSIDERANDO o Termo de Acordo Judicial referente a Ação Civil Pública nº 0844844- 77.2022.810.0001, s estabelecidas as seguintes contribuições:

I - 01(uma) quota de implantação, no valor de R$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), correspondente a (cinquenta por cento) da QME, destinadas a diversas despesas para inserir o novo aluno;

II - 12 (doze) parcelas no valor de 35,00 (trinta e cinco reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez cada mês, referente à Quota Mensal Escolar (QME), podendo ser revisado anualmente.

III - indenização de despesas extraordinárias, realizadas pelos alunos.

4. A inadimplência da QME (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula para o ano subsequente, como serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente.
5. É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CM XXI, XLVI e LXX.
6. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando form elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sob

organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administra entre outros fatores. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEM SANTA INÊS.

7. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direçã CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art. 246 do Có Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

8. Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e n conforme Regulamento Disciplinar.

9. No ano letivo de 2026, o Ensino fundamental I e Ensino fundamental II, serão desenvolvidos no período matuti vespertino, dependendo da unidade CMCB. Todavia, para os anos letivos subsequentes existe a previsão de mud nas séries/anos ofertados, passando a configurar a seguinte distribuição: CMCB XXI – Ensino fundamental II, CM XXVI - Ensino Fundamental I e II, CMCB LXX – Ensino fundamental I, ambos com regime parcial nos tu matutino e vespertino,

10. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

11. Declaro que conheço e aceito as normas do Colégio Militar "2 de julho", comprometo-me a acompanhar a escolar do aluno, cumprir e fazer cumprir as normas escolares e disciplinares, manter atualizados os dados cadastr observar as demais obrigações institucionais aplicáveis.

Santa Inês/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO XIII
DOS UNIFORMES

PASSEIO	AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: - Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; - Sapato social preto; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB XXI, XLVI E LXX; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia social preta; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB XXI, XLVI E LXX;. **2. Meninas:** - Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo. - Sapato social preto com salto baixo; - Camisa bege meia manga com broche do CMCB XXI, XLVI E LXX; - Camiseta de malha vermelha meia manga; - Meia calça cor da pele; - Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; - Boina francesa vermelha com distintivo CMCB XXI, XLVI E LXX;.	**1. Ensino Fundamental** - Casaco vermelho rubi com detalhes em azul e branco e com o brasão do Colégio Militar (medindo 7 cm), bandeira do Maranhão (medindo 6cm x 4 cm) e o nome bordado (na cor branca). - Calça de *tecido em malha 100% poliéster* vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça; - Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (“*all star*”); - Gorro vermelho.	**1. Ensino Fundamental** - Camisa branca e vermelha com brasão da escola; - Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; - Bermuda (masculino) ou short (feminino) de *tecido em malha 100% poliéster* vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho. - Calça vermelha, a mesma usada como uniforme de agasalho; - Meia cano médio branca; - Tênis vermelho Padrão (“*all star*”).

ANEXO XIV

MÓDULOS DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

MÓDULO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ESTRUTURA DAS PROVAS

3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUA PORTUGUESA – Leitura e compreensão de textos curtos (fábulas, tirinhas, bilhetes); segmentação de palavras em frases; grafia correta de palavras com correspondências regulares (ex: P/B, T/D, F/V); identificação de sinônimos e antônimos.
MATEMÁTICA - Sistema de numeração decimal (unidade, dezena, centena); ordenação de números (maior, menor, ordem crescente e decrescente); problemas de adição e subtração com reserva e agrupamento; leitura de horas em relógios digitais e analógicos; identificação de figuras geométricas planas.

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUA PORTUGUESA – Leitura fluida e interpretação de textos literários e informativos; identificação do tema central do texto; uso de pontuação (. , ? !); identificação de substantivos, verbos e adjetivos; ortografia (uso de R/RR, S/SS, CH, NH, LH).
MATEMÁTICA - Números até a ordem das unidades de milhar; problemas envolvendo as quatro operações básicas (sendo multiplicação e divisão por um algarismo); noções de frações (metade, terça parte); leitura de tabelas e gráficos simples de colunas.

5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUA PORTUGUESA – Localização de informações explícitas e implícitas em textos mais longos; distinção entre fato e opinião; coesão textual (uso de pronomes para evitar repetições); concordância nominal e verbal; regras básicas de acentuação.
MATEMÁTICA - Classes dos milhares e milhões; problemas complexos combinando mais de uma operação; frações e números decimais (aplicados ao sistema monetário); cálculo de perímetro e área de figuras simples (quadrados e retângulos); unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, tempo).

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);

letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.
MATEMÁTICA – Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; Geometria: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. 3.5 Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; Operações com Frações: Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Resolução de Problemas: Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – • Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; • Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); • Noções de coerência e coesão textual; • Estrutura da frase (sujeito e predicado); • Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio..) • Figuras de linguagens básicas; comunicação); • Noções de coerência e coesão textual; • Estrutura da frase (sujeito e predicado); • Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio..) Figuras de linguagens básicas;
MATEMÁTICA – Números e Operações: Sistema de numeração indo arábico; Estrutura de classes e ordens; o Sistema de numeração romano; Classes e ordens de um número natural; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Expressões numéricas envolvendo números naturais; Igualdades e desigualdades; Múltiplos e divisores; Decomposição em fatores primos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice-versa; Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.); Simplificação de frações; Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais; Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais; Espaço e Forma: Figuras geométricas e seus elementos; Classificação de polígonos regulares;

Identificação e uso de ângulos (agudo, reto, obtuso e raso; Simetria e reflexão de figuras; Perímetro e área de figuras planas; Classificação de sólidos geométricos; Planificação de sólidos geométricos; Vistas de um objeto tridimensional; Volume de paralelepípedos; Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); Leitura e interpretação de mapas simples; Leitura e interpretação de plantas baixas. Polígonos: classificação e propriedades; Grandezas e medidas: Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; Transformações de unidades de medida; Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; Estimativa e utilização de instrumentos de medida; Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; e o Sistema monetário brasileiro. Tratamento da Informação: Organização e interpretação de informações em tabelas e em gráficos; Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas; Construção de gráficos simples; Análise de gráficos e tabelas mais complexos; Média aritmética; e Noções básicas de probabilidade.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Gêneros Textuais e Leitura (notícia, reportagem, artigo de opinião, poesia, conto, crônica, charge, tirinha, resenha crítica, poemas, Eu lírico, narrativa fantástica, significados da palavra, mito, resumo; Emprego de figuras de linguagem, conotação, denotação, leitura, análise e interpretação de texto); Gramática e estudos da Linguagem - (frase, oração e período, sujeito, predicado, complemento nominal, complemento verbal, aposto, vocativo, concordância nominal e verbal); Transitividade verbal (verbo transitivo direto e indireto, intransitivo) objetos direto e indireto; Voz ativa e voz passiva; Orações e seus termos essenciais
MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1° Grau com uma incógnita; Equações do 1° grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1° grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.
MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1° grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

MÓDULO II – ORIENTAÇÕES PARA PROVA

A. As provas objetivas serão baseadas no conteúdo dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa e de acordo com as normas da BNCC, em consonância com o Anexo VIII deste Edital.
B. As provas objetivas terão as seguintes formatações:

a) Para o Ensino Fundamental I (3º ,4º e 5º ano) será formada por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

PROVAS 3º, 4º E 5º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL I	
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Total	20

b) Para o Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º ano) será formada por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

PROVAS 6º, 7º, 8º E 9º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL II	
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

C. As provas objetivas, ensino fundamental I e II, serão aplicadas em uma única fase, no dia 13 de dezembro de 2026 (domingo), com 03 (três) horas de duração e serão realizadas das 08h às 11h, com início previsto às 08h.

D. A abertura dos portões se dará às 07h, **sendo permitida a entrada do candidato até às 07:50h**, horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário local.

E. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 1 (uma) hora, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão máxima de cinco anos atrás.

F. A carteira de identidade poderá ter validade negada em virtude de alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade ou mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura (Art 16. do Decreto nº 10.977).

G. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

H. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

I. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

J. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado eliminado do referido processo seletivo.

K. Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 40 (quarenta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.

L. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que os candidatos as realizem fora do local designado.

M. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas. Neste caso haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no seletivo.

N. Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

O. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

P. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

Q. Não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores, tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os

autorizados no Edital do Seletivo.
R. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.
S. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.
T. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá verificar seus dados, tais como nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
U. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a) Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta.
b) Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

V. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.
W. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
X. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala na primeira hora de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.
Y. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas após às 9h30min (sem o caderno de provas) e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.
Z. O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas, às 10h.
AA. No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas antes do horário estabelecido (09h30min), mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA (Anexo X) disponibilizado pelos fiscais de sala.

MÓDULO III – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA MÚSICOS

Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.

2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.

3. Execução de uma música popular escolhida pela comissão examinadora.

4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.

5. Execução de quatro escalas, com até dois acidentes (sustenidos ou bemóis) sendo duas maiores e duas menores à escolha da comissão organizadora

Aplicável somente quando houver vagas para músicos. Informar instrumentos, quantitativo de vagas, data, horário, local, documentos, repertório, critérios de avaliação, composição da banca, pontuação, nota mínima e resultado.

MÓDULO IV – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA MODALIDADE MÚSICO

Inserir os critérios de avaliação definidos institucionalmente.

MÓDULO V – OUTRAS ETAPAS OU PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Inserir somente quando houver etapa adicional autorizada pela Diretoria de Ensino Regular.

MÓDULO VI – ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE APLICAÇÃO

Inserir procedimentos específicos de aplicação, quando necessários.

Observação: Os módulos não aplicáveis deverão ser suprimidos, sem alteração da numeração dos Anexos I a XIII.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO BASTOS SILVA FILHO**, **OFICIAL DO CBMMA**, em 30/10/2026, às 16:12, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL TEIXEIRA SANTOS**, **DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 30/10/2026, às 21:28, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018344549** e o código CRC **C998E715**.